



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## **DECISÃO COREN-AP Nº 041, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre o arquivamento do PAD 2024000328 (Denúncia anônima sobre equipe reduzida na CME do Hospital da Criança e do Adolescente).**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

**CONSIDERANDO** o despacho da Divisão de Fiscalização que consta dos autos, corroborado pelo despacho da Procuradoria, que constatou o saneamento das irregularidades;

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada na 574ª Reunião Ordinária de Plenário de 2024.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Arquivar o processo nº **2024000328**.

**Art. 2º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
COREN – AP nº 132300-ENF  
Presidente

**DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO**  
COREN – AP nº 161.667-ENF  
Secretário